

Considerando a solicitação firmada pela Delegada Regional da cidade de Conselheiro Lafaiete através do ofício nº 431/2DRPC/13DPC/2018, datado de 11 de Junho de 2018:

Resolve:

Art. 1º Dispensar da função de Examinador dos atos decorrentes do Processo de Habilitação e Controle do Conductor do DETRAN/MG, na cidade de Conselheiro Lafaiete/MG, o Servidor Juliano Fernandes Maia Reis, Masp. 1.256.562-8.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Alessandro Amaro da Matta
Diretor do DETRAN/MG

Portaria Nº. 868, de 26 de junho de 2018

O Diretor do Departamento De Trânsito De Minas Gerais - DETRAN-MG, em conformidade com art. 22 do C.T.B e o art. 1º, §2º do Decreto Estadual nº 47.072/2016, de 1º de novembro de 2016;

Considerando o cumprimento das exigências inseridas no Decreto nº. 47.072/2016, devidamente atestado pela do Termo de Aprovação pelo Delegado Regional de Polícia Civil ou Delegado Chefe da Divisão de Controle de Ciretrans/MG no âmbito do município de Belo Horizonte e circunscrições do 2º e 3º Departamentos de Polícia Civil;

Resolve:

Art. 1º Credenciar A Empresa: Auto Socorro Lima Ltda, cnpj nº 20.664.118/0001-21, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 3641, Bairro Jardim Paulistano, na cidade de Patos De Minas/MG, para exercer suas atividades na cidade de Patos De Minas/MG.

Art. 2º O credenciamento tem por objeto:

I – atividades de remoção e guarda, em depósito, de veículos apreendidos por infração à legislação de trânsito de competência específica do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, e

II – a remoção e guarda, em depósito, de veículos decorrentes das atividades de Polícia Judiciária.

Art. 3º A vigência deste credenciamento é de 24 (vinte e quatro) meses, renovável sucessivamente por iguais períodos, desde que requerido pelo credenciado e observadas às exigências do Decreto Nº. 47.072 de 2016 e Legislação de Trânsito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alessandro Amaro da Matta

Diretor do DETRAN/MG

28 1115640 - 1

<p>ATOS ASSINADOS PELO SENHOR CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS.</p> <p>Resolução nº 8.030, de 29 de junho de 2018.</p> <p>Estabelece os critérios para distribuição e preenchimento de vagas relativas à designação dos Investigadores de Polícia I após concluírem o Curso de Formação Técnico Profissional – CFTP.</p> <p>O Chefe Da Polícia Civil Do Estado De Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais e o inciso X do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013,</p> <p>considerando que compete ao Chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais – PCMG – promover a movimentação dos servidores, proporcionando equilíbrio na distribuição de pessoal entre os Órgãos e Unidades da PCMG, observando o quadro de distribuição de pessoal, nos termos de Regulamento, conforme previsão contida no inciso IV do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013; considerando que a PCMG rege-se pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; considerando que todos os Investigadores de Polícia I, aprovados em concurso público, após nomeados e empossados, nos termos do disposto no § 2º do art. 83 da Lei Complementar nº 129, de 2013, são obrigatoriamente matriculados em Curso de Formação Técnico Profissional – CFTP, o qual é promovido pela Academia de Polícia Civil de Minas Gerais – ACADEPOL,</p> <p>Resolve:</p> <p>Capítulo I</p> <p>Das Disposições Preliminares</p> <p>Art. 1º – Estabelece os critérios para distribuição e preenchimento de vagas relativas à designação dos Investigadores de Polícia I após conclusão do Curso de Formação Técnico Profissional – CFTP a que se refere o §2º do artigo 83 da Lei Complementar 129 de 08 de novembro de 2013.</p> <p>Capítulo II</p> <p>Da Distribuição Dos Cargos</p> <p>Art. 2º – A escolha das vagas para designação dos Investigadores de Polícia I ocorrerá através de Audiência Pública realizada no Campus da Academia de Polícia Civil – ACADEPOL.</p> <p>Parágrafo único – A convocação dos servidores para a audiência disposta no caput será feita por meio de ato formal da Direção Geral da ACADEPOL.</p> <p>Seção I</p> <p>Do local de atuação</p> <p>Art. 3º – As localidades para designação a serem ofertadas aos servidores serão baseados em estudos técnicos e metodológicos realizados pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais – PCMG.</p> <p>Parágrafo único – As localidades estabelecidas no caput serão apresentadas ao servidor no momento em que forem disponibilizados para escolha.</p> <p>Seção II</p> <p>Dos critérios para escolha do local de atuação</p> <p>Art. 4º – O critério para escolha do local da designação é objetivo e atende aos princípios inerentes à Administração Pública, especialmente o da publicidade e transparência.</p> <p>Art. 5º – A ordem para que o servidor manifeste sua escolha da vaga com a localidade observará, obrigatoriamente, a ordem de classificação final da Avaliação Educacional que consiste no somatório dos pontos obtidos nas Provas Finais Genérica e Específica do CFTP, os quais serão divulgados por ato oficial da ACADEPOL.</p> <p>Parágrafo único – O local escolhido pelo servidor será onde irá exercer as suas atribuições.</p> <p>Art. 6º – O Investigador de Polícia I que não atender à convocação oficial, não comparecendo na data e hora previamente estabelecidos, terá sua escolha adstrita aos locais remanescentes, não mais se aplicando o critério previsto no art. 5º desta resolução.</p> <p>Art. 7º – O Investigador de Polícia I devidamente convocado para o ato, em caso de ausência justificada, poderá outorgar Procuração, por instrumento público, conferindo poderes especiais para sua representação junto à PCMG.</p> <p>§ 1º – Considera-se ausência justificada o não comparecimento pelos seguintes impedimentos:</p> <p>I – para tratamento de saúde;</p> <p>II – por motivo de doença em pessoa da família;</p> <p>III – por motivo de maternidade ou paternidade, guarda ou adoção;</p> <p>IV – por acidente em serviço;</p> <p>V – casamento;</p> <p>VI – falecimento de cônjuge ou companheiro, ascendente, descendente, ou irmão.</p> <p>§ 2º – O Procurador estabelecido manifestar-se-á quanto a escolha da unidade de designação no momento oportuno, nos termos do art. 5º desta resolução.</p> <p>Seção III</p> <p>Da publicação dos atos</p> <p>Art. 8º – O processamento dos atos da designação dar-se-á com a observância da opção realizada pelo servidor, atendidos aos critérios estabelecidos no art. 5º desta resolução.</p> <p>Art. 9º – A publicidade dos atos de designação será efetivada através de publicação oficial no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.</p> <p>Capítulo III</p> <p>Das Disposições Finais</p> <p>Art. 10 – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.</p> <p>Chefia da Polícia Civil, em Belo Horizonte, aos 29 de junho de de 2018.</p> <p>João Octacílio Silva Neto Chefe Da Polícia Civil</p>	
--	--

29 1116149 - 1

<p>Portaria nº. 098/CGPC/2018</p> <p>O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, no exercício de suas funções, e</p> <p>Considerando o que contém o inciso III, do art.33, da Lei Complementar nº 129/13;</p> <p>Considerando que o Processo Administrativo nº 135.518/2014, instaurado por força da Portaria nº 121/CGPC/2014, datada de 06/05/14, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 07/05/14, ainda se encontra em fase de instrução;</p> <p>Considerando, finalmente, os motivos apontados nos autos;</p> <p>Resolve:</p> <p>Reconduzir a Primeira Comissão Processante Permanente composta pelo Dr. Luiz Fernando da Silva Leitão, Delegado Geral de Polícia, Masp 457.885-2 (Presidente); Vitor Gesse dos Santos, Investigador de Polícia II, Nível Especial, Masp 546.616-4 (Membro); e Elaine Vitor Bastos, Escrivã de Polícia II, Nível Especial, Masp 370.096-0 (Secretária); designada nos termos da Portaria nº 410/CGPC/2016, datada de 30/12/2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 04/01/2017.</p> <p>Registre-se, publique-se e cumpra-se.</p> <p>Belo Horizonte, 27 de junho de 2018.</p> <p>Alexandre França Campbell Penna Corregedor-Geral de Polícia Civil</p>	
---	--

<p>Portaria nº. 096/CGPC/2018</p> <p>O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, no exercício de suas funções, e</p> <p>Considerando o que contém o inciso III do art. 33, da Lei Complementar nº 129/13;</p> <p>Considerando que o Processo Administrativo nº 200.294/2018, instaurado por força da Portaria nº 371/CGPC/2016, datada de 16/12/16, e publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 20/12/16, Considerando, finalmente, os motivos apontados nos autos;</p> <p>Resolve:</p> <p>I – Designar o Dr. Eric Flávio Brandão de Freitas, Delegado de Polícia, Nível Especial, Masp 546.595-0, servidor estável e em exercício na Corregedoria-Geral de Polícia Civil, para substituir o Dr. Félix Magno Von Dollinger, Delegado de Polícia, Nível Especial, Masp 1.111.364-4 como Presidente da Comissão Especial Processante, instituída pela Portaria nº 371/CGPC/2016, datada de 16/12/16, e publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 20/12/16, que determinou a instauração do Processo Administrativo em desfavor dos acusados, M.V.S., Delegada de Polícia, Nível Especial, Masp 381.137-9, P.R.S., Investigador de Polícia, Nível Especial, Masp 341.747-4, M.A.S., Investigador de Polícia, Nível Especial, Masp 341.704-5, M.V.S., Investigador de Polícia, Nível III, Masp 343.869-4, E.R.C., Investigador de Polícia, Nível II, Masp 667.826-2 e F.S.C., Investigadora de Polícia, Nível I, Masp 1.242.752-2.</p> <p>Registre-se, publique-se e cumpra-se.</p> <p>Belo Horizonte, 27 de junho de 2018.</p> <p>Alexandre França Campbell Penna Corregedor-Geral de Polícia Civil</p>	
--	--

<p>Portaria nº. 097/CGPC/2018</p> <p>O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, no exercício de suas funções, e</p> <p>Considerando que o Processo Administrativo nº 242.952/2017, instaurado por força da Portaria nº 289/CGPC/2017, datada de 05/12/17, e publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 07/12/17, ainda se encontra em fase de instrução;</p> <p>Considerando, finalmente, os motivos apontados nos autos;</p> <p>Resolve:</p> <p>I – Dispensar Dr. Félix Magno Von Dollinger, Delegado de Polícia, Nível Especial, Masp 1.111.364-4 (Presidente) e Dr. Frederico Raso Lopes Abelha, Delegado de Polícia, Nível Especial, Masp 1.188.200-8 (Secretário);</p> <p>II – Designar Dr. Frederico Raso Lopes Abelha, Delegado de Polícia, Nível Especial, Masp 1.188.200-8 (Presidente) e Dra. Vanessa Aparecida Pereira de Carvalho Nascimento, Delegada de Polícia Titular, Masp 1.332.562-6 (Secretária), todos servidores estáveis e em exercício nesta Corregedoria, para integrarem a Comissão Especial Processante instituída pela Portaria nº 289/CGPC/2017, datada de 05/12/17, e publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 07/12/17, que determinou a instauração do Processo Administrativo em desfavor dos acusados C.S.S., Delegado de Polícia Titular, Masp 1.332.345-6; C.M.S., Investigador de Polícia, Nível I, Masp 1.256.973-7; M.S.R.O., Investigador de Polícia, Nível I, Masp 1.257.250-9 e R.S.R., Escrivão de Polícia, Nível III, Masp 386.267-9.</p> <p>Registre-se, publique-se e cumpra-se.</p> <p>Belo Horizonte, 27 de junho de 2018.</p> <p>Alexandre França Campbell Penna Corregedor-Geral de Polícia Civil</p>	
--	--

<p>Portaria nº. 098/CGPC/2018</p> <p>O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, no exercício de suas funções, e</p> <p>Considerando o que contém o inciso III, do art.33, da Lei Complementar nº 129/13;</p> <p>Considerando que o Processo Administrativo nº 135.518/2014, instaurado por força da Portaria nº 121/CGPC/2014, datada de 06/05/14, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 07/05/14, ainda se encontra em fase de instrução;</p> <p>Considerando, finalmente, os motivos apontados nos autos;</p> <p>Resolve:</p> <p>Reconduzir a Primeira Comissão Processante Permanente composta pelo Dr. Luiz Fernando da Silva Leitão, Delegado Geral de Polícia, Masp 457.885-2 (Presidente); Vitor Gesse dos Santos, Investigador de Polícia II, Nível Especial, Masp 546.616-4 (Membro); e Elaine Vitor Bastos, Escrivã de Polícia II, Nível Especial, Masp 370.096-0 (Secretária); designada nos termos da Portaria nº 410/CGPC/2016, datada de 30/12/2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 04/01/2017.</p> <p>Registre-se, publique-se e cumpra-se.</p> <p>Belo Horizonte, 27 de junho de 2018.</p> <p>Alexandre França Campbell Penna Corregedor-Geral de Polícia Civil</p>	
---	--

<p>Portaria nº. 097/CGPC/2018</p> <p>O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, no exercício de suas funções, e</p> <p>Considerando que o Processo Administrativo nº 242.952/2017, instaurado por força da Portaria nº 289/CGPC/2017, datada de 05/12/17, e publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 07/12/17, ainda se encontra em fase de instrução;</p> <p>Considerando, finalmente, os motivos apontados nos autos;</p> <p>Resolve:</p> <p>I – Dispensar Dr. Eric Flávio Brandão de Freitas, Delegado de Polícia, Nível Especial, Masp 546.595-0, servidor estável e em exercício na Corregedoria-Geral de Polícia Civil, para substituir o Dr. Félix Magno Von Dollinger, Delegado de Polícia, Nível Especial, Masp 1.111.364-4 como Presidente da Comissão Especial Processante, instituída pela Portaria nº 371/CGPC/2016, datada de 16/12/16, e publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 20/12/16, que determinou a instauração do Processo Administrativo em desfavor dos acusados, M.V.S., Delegada de Polícia, Nível Especial, Masp 381.137-9, P.R.S., Investigador de Polícia, Nível Especial, Masp 341.747-4, M.A.S., Investigador de Polícia, Nível Especial, Masp 341.704-5, M.V.S., Investigador de Polícia, Nível III, Masp 343.869-4, E.R.C., Investigador de Polícia, Nível II, Masp 667.826-2 e F.S.C., Investigadora de Polícia, Nível I, Masp 1.242.752-2.</p> <p>Registre-se, publique-se e cumpra-se.</p> <p>Belo Horizonte, 27 de junho de 2018.</p> <p>Alexandre França Campbell Penna Corregedor-Geral de Polícia Civil</p>	
---	--

<p>Portaria nº. 096/CGPC/2018</p> <p>O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, no exercício de suas funções, e</p> <p>Considerando o que contém o inciso III do art. 33, da Lei Complementar nº 129/13;</p> <p>Considerando que o Processo Administrativo nº 200.294/2018, instaurado por força da Portaria nº 371/CGPC/2016, datada de 16/12/16, e publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 20/12/16, Considerando, finalmente, os motivos apontados nos autos;</p> <p>Resolve:</p> <p>I – Designar o Dr. Eric Flávio Brandão de Freitas, Delegado de Polícia, Nível Especial, Masp 546.595-0, servidor estável e em exercício na Corregedoria-Geral de Polícia Civil, para substituir o Dr. Félix Magno Von Dollinger, Delegado de Polícia, Nível Especial, Masp 1.111.364-4 como Presidente da Comissão Especial Processante, instituída pela Portaria nº 371/CGPC/2016, datada de 16/12/16, e publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 20/12/16, que determinou a instauração do Processo Administrativo em desfavor dos acusados, M.V.S., Delegada de Polícia, Nível Especial, Masp 381.137-9, P.R.S., Investigador de Polícia, Nível Especial, Masp 341.747-4, M.A.S., Investigador de Polícia, Nível Especial, Masp 341.704-5, M.V.S., Investigador de Polícia, Nível III, Masp 343.869-4, E.R.C., Investigador de Polícia, Nível II, Masp 667.826-2 e F.S.C., Investigadora de Polícia, Nível I, Masp 1.242.752-2.</p> <p>Registre-se, publique-se e cumpra-se.</p> <p>Belo Horizonte, 27 de junho de 2018.</p> <p>Alexandre França Campbell Penna Corregedor-Geral de Polícia Civil</p>	
--	--

<p>Portaria nº. 097/CGPC/2018</p> <p>O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, no exercício de suas funções, e</p> <p>Considerando que o Processo Administrativo nº 242.952/2017, instaurado por força da Portaria nº 289/CGPC/2017, datada de 05/12/17, e publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 07/12/17, ainda se encontra em fase de instrução;</p> <p>Considerando, finalmente, os motivos apontados nos autos;</p> <p>Resolve:</p> <p>I – Dispensar Dr. Félix Magno Von Dollinger, Delegado de Polícia, Nível Especial, Masp 1.111.364-4 (Presidente) e Dr. Frederico Raso Lopes Abelha, Delegado de Polícia, Nível Especial, Masp 1.188.200-8 (Secretário);</p> <p>II – Designar Dr. Frederico Raso Lopes Abelha, Delegado de Polícia, Nível Especial, Masp 1.188.200-8 (Presidente) e Dra. Vanessa Aparecida Pereira de Carvalho Nascimento, Delegada de Polícia Titular, Masp 1.332.562-6 (Secretária), todos servidores estáveis e em exercício nesta Corregedoria, para integrarem a Comissão Especial Processante instituída pela Portaria nº 289/CGPC/2017, datada de 05/12/17, e publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 07/12/17, que determinou a instauração do Processo Administrativo em desfavor dos acusados C.S.S., Delegado de Polícia Titular, Masp 1.332.345-6; C.M.S., Investigador de Polícia, Nível I, Masp 1.256.973-7; M.S.R.O., Investigador de Polícia, Nível I, Masp 1.257.250-9 e R.S.R., Escrivão de Polícia, Nível III, Masp 386.267-9.</p> <p>Registre-se, publique-se e cumpra-se.</p> <p>Belo Horizonte, 27 de junho de 2018.</p> <p>Alexandre França Campbell Penna Corregedor-Geral de Polícia Civil</p>	
--	--

<p>Portaria nº. 098/CGPC/2018</p> <p>O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, no exercício de suas funções, e</p> <p>Considerando o que contém o inciso III, do art.33, da Lei Complementar nº 129/13;</p> <p>Considerando que o Processo Administrativo nº 135.518/2014, instaurado por força da Portaria nº 121/CGPC/2014, datada de 06/05/14, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 07/05/14, ainda se encontra em fase de instrução;</p> <p>Considerando, finalmente, os motivos apontados nos autos;</p> <p>Resolve:</p> <p>Reconduzir a Primeira Comissão Processante Permanente composta pelo Dr. Luiz Fernando da Silva Leitão, Delegado Geral de Polícia, Masp 457.885-2 (Presidente); Vitor Gesse dos Santos, Investigador de Polícia II, Nível Especial, Masp 546.616-4 (Membro); e Elaine Vitor Bastos, Escrivã de Polícia II, Nível Especial, Masp 370.096-0 (Secretária); designada nos termos da Portaria nº 410/CGPC/2016, datada de 30/12/2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 04/01/2017.</p> <p>Registre-se, publique-se e cumpra-se.</p> <p>Belo Horizonte, 27 de junho de 2018.</p> <p>Alexandre França Campbell Penna Corregedor-Geral de Polícia Civil</p>	
---	--

<p>Portaria nº. 097/CGPC/2018</p> <p>O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, no exercício de suas funções, e</p> <p>Considerando que o Processo Administrativo nº 242.952/2017, instaurado por força da Portaria nº 289/CGPC/2017, datada de 05/12/17, e publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 07/12/17, ainda se encontra em fase de instrução;</p> <p>Considerando, finalmente, os motivos apontados nos autos;</p> <p>Resolve:</p> <p>I – Dispensar Dr. Félix Magno Von Dollinger, Delegado de Polícia, Nível Especial, Masp 1.111.364-4 (Presidente) e Dr. Frederico Raso Lopes Abelha, Delegado de Polícia, Nível Especial, Masp 1.188.200-8 (Secretário);</p> <p>II – Designar Dr. Frederico Raso Lopes Abelha, Delegado de Polícia, Nível Especial, Masp 1.188.200-8 (Presidente) e Dra. Vanessa Aparecida Pereira de Carvalho Nascimento, Delegada de Polícia Titular, Masp 1.332.562-6 (Secretária), todos servidores estáveis e em exercício nesta Corregedoria, para integrarem a Comissão Especial Processante instituída pela Portaria nº 289/CGPC/2017, datada de 05/12/17, e publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 07/12/17, que determinou a instauração do Processo Administrativo em desfavor dos acusados C.S.S., Delegado de Polícia Titular, Masp 1.332.345-6; C.M.S., Investigador de Polícia, Nível I, Masp 1.256.973-7; M.S.R.O., Investigador de Polícia, Nível I, Masp 1.257.250-9 e R.S.R., Escrivão de Polícia, Nível III, Masp 386.267-9.</p> <p>Registre-se, publique-se e cumpra-se.</p> <p>Belo Horizonte, 27 de junho de 2018.</p> <p>Alexandre França Campbell Penna Corregedor-Geral de Polícia Civil</p>	
--	--

<p>Portaria nº. 096/CGPC/2018</p> <p>O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, no exercício de suas funções, e</p> <p>Considerando o que contém o inciso III do art. 33, da Lei Complementar nº 129/13;</p> <p>Considerando que o Processo Administrativo nº 200.294/2018, instaurado por força da Portaria nº 371/CGPC/2016, datada de 16/12/16, e publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 20/12/16, Considerando, finalmente, os motivos apontados nos autos;</p> <p>Resolve:</p> <p>I – Designar o Dr. Eric Flávio Brandão de Freitas, Delegado de Polícia, Nível Especial, Masp 546.595-0, servidor estável e em exercício na Corregedoria-Geral de Polícia Civil, para substituir o Dr. Félix Magno Von Dollinger, Delegado de Polícia, Nível Especial, Masp 1.111.364-4 como Presidente da Comissão Especial Processante, instituída pela Portaria nº 371/CGPC/2016, datada de 16/12/16, e publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 20/12/16, que determinou a instauração do Processo Administrativo em desfavor dos acusados, M.V.S., Delegada de Polícia, Nível Especial, Masp 381.137-9, P.R.S., Investigador de Polícia, Nível Especial, Masp 341.747-4, M.A.S., Investigador de Polícia, Nível Especial, Masp 341.704-5, M.V.S., Investigador de Polícia, Nível III, Masp 343.869-4, E.R.C., Investigador de Polícia, Nível II, Masp 667.826-2 e F.S.C., Investigadora de Polícia, Nível I, Masp 1.242.752-2.</p> <p>Registre-se, publique-se e cumpra-se.</p> <p>Belo Horizonte, 27 de junho de 2018.</p> <p>Alexandre França Campbell Penna Corregedor-Geral de Polícia Civil</p>	
--	--

<p>Portaria nº. 097/CGPC/2018</p> <p>O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, no exercício de suas funções, e</p> <p>Considerando que o Processo Administrativo nº 242.952/2017, instaurado por força da Portaria nº 289/CGPC/2017, datada de 05/12/17, e publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 07/12/17, ainda se encontra em fase de instrução;</p> <p>Considerando, finalmente, os motivos apontados nos autos;</p> <p>Resolve:</p> <p>I – Dispensar Dr. Eric Flávio Brandão de Freitas, Delegado de Polícia, Nível Especial, Masp 546.595-0, servidor estável e em exercício na Corregedoria-Geral de Polícia Civil, para substituir o Dr. Félix Magno Von Dollinger, Delegado de Polícia, Nível Especial, Masp 1.111.364-4 como Presidente da Comissão Especial Processante, instituída pela Portaria nº 371/CGPC/2016, datada de 16/12/16, e publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 20/12/16, que determinou a instauração do Processo Administrativo em desfavor dos acusados, M.V.S., Delegada de Polícia, Nível Especial, Masp 381.137-9, P.R.S., Investigador de Polícia, Nível Especial, Masp 341.747-4, M.A.S., Investigador de Polícia, Nível Especial, Masp 341.704-5, M.V.S., Investigador de Polícia, Nível III, Masp 343.869-4, E.R.C., Investigador de Polícia, Nível II, Masp 667.826-2 e F.S.C., Investigadora de Polícia, Nível I, Masp 1.242.752-2.</p> <p>Registre-se, publique-se e cumpra-se.</p> <p>Belo Horizonte, 27 de junho de 2018.</p> <p>Alexandre França Campbell Penna Corregedor-Geral de Polícia Civil</p>	
---	--

<p>Portaria nº. 096/CGPC/2018</p> <p>O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, no exercício de suas funções, e</p> <p>Considerando o que contém o inciso III do art. 33, da Lei Complementar nº 129/13;</p> <p>Considerando que o Processo Administrativo nº 200.294/2018, instaurado por força da Portaria nº 371/CGPC/2016, datada de 16/12/16, e publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 20/12/16, Considerando, finalmente, os motivos apontados nos autos;</p> <p>Resolve:</p> <p>I – Designar o Dr. Eric Flávio Brandão de Freitas, Delegado de Polícia, Nível Especial, Masp 546.595-0, servidor estável e em exercício na Corregedoria-Geral de Polícia Civil, para substituir o Dr. Félix Magno Von Dollinger, Delegado de Polícia, Nível Especial, Masp 1.111.364-4 como Presidente da Comissão Especial Processante, instituída pela Portaria nº 371/CGPC/2016, datada de 16/12/16, e publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 20/12/16, que determinou a instauração do Processo Administrativo em desfavor dos acusados, M.V.S., Delegada de Polícia, Nível Especial, Masp 381.137-9, P.R.S., Investigador de Polícia, Nível Especial, Masp 341.747-4, M.A.S., Investigador de Polícia, Nível Especial, Masp 341.704-5, M.V.S., Investigador de Polícia, Nível III, Masp 343.869-4, E.R.C., Investigador de Polícia, Nível II, Masp 667.826-2 e F.S.C., Investigadora de Polícia, Nível I, Masp 1.242.752-2.</p> <p>Registre-se, publique-se e cumpra-se.</p> <p>Belo Horizonte, 27 de junho de 2018.</p> <p>Alexandre França Campbell Penna Corregedor-Geral de Polícia Civil</p>	
--	--

<p>Portaria nº. 097/CGPC/2018</p> <p>O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, no exercício de suas funções, e</p> <p>Considerando que o Processo Administrativo nº 242.952/2017, instaurado por força da Portaria nº 289/CGPC/2017, datada de 05/12/17, e publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 07/12/17, ainda se encontra em fase de instrução;</p> <p>Considerando, finalmente, os motivos apontados nos autos;</p> <p>Resolve:</p> <p>I – Dispensar Dr. Félix Magno Von Dollinger, Delegado de Polícia, Nível Especial, Masp 1.111.364-4 (Presidente) e Dr. Frederico Raso Lopes Abelha, Delegado de Polícia, Nível Especial, Masp 1.188.200-8 (Secretário);</p> <p>II – Designar Dr. Frederico Raso Lopes Abelha, Delegado de Polícia, Nível Especial, Masp 1.188.200-8 (Presidente) e Dra. Vanessa Aparecida Pereira de Carvalho Nascimento, Delegada de Polícia Titular, Masp 1.332.562-6 (Secretária), todos servidores estáveis e em exercício nesta Corregedoria, para integrarem a Comissão Especial Processante instituída pela Portaria nº 289/CGPC/2017, datada de 05/12/17, e publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 07/12/17, que determinou a instauração do Processo Administrativo em desfavor dos acusados C.S.S., Delegado de Polícia Titular, Masp 1.332.345-6; C.M.S., Investigador de Polícia, Nível I, Masp 1.256.973-7; M.S.R.O., Investigador de Polícia, Nível I, Masp 1.257.250-9 e R.S.R., Escrivão de Polícia, Nível III, Masp 386.267-9.</p> <p>Registre-se, publique-se e cumpra-se.</p> <p>Belo Horizonte, 27 de junho de 2018.</p> <p>Alexandre França Campbell Penna Corregedor-Geral de Polícia Civil</p>	
--	--

<p>Portaria nº. 098/CGPC/2018</p> <p>O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, no exercício de suas funções, e</p> <p>Considerando o que contém o inciso III, do art.33, da Lei Complementar nº 129/13;</p> <p>Considerando que o Processo Administrativo nº 135.518/2014, instaurado por força da Portaria nº 121/CGPC/2014, datada de 06/05/14, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 07/05/14, ainda se encontra em fase de instrução;</p> <p>Considerando, finalmente, os motivos apontados nos autos;</p> <p>Resolve:</p> <p>Reconduzir a Primeira Comissão Processante Permanente composta pelo Dr. Luiz Fernando da Silva Leitão, Delegado Geral de Polícia, Masp 457.885-2 (Presidente); Vitor Gesse dos Santos, Investigador de Polícia II, Nível Especial, Masp 546.616-4 (Membro); e Elaine Vitor Bastos, Escrivã de Polícia II, Nível Especial, Masp 370.096-0 (Secretária); designada nos termos da Portaria nº 410/CGPC/2016, datada de 30/12/2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 04/01/2017.</p> <p>Registre-se, publique-se e cumpra-se.</p> <p>Belo Horizonte, 27 de junho de 2018.</p> <p>Alexandre França Campbell Penna Corregedor-Geral de Polícia Civil</p>	
---	--

<p>Portaria nº. 098/CGPC/2018</p> <p>O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, no exercício de suas funções, e</p> <p>Considerando o que contém o inciso III, do art.33, da Lei Complementar nº 129/13;</p> <p>Considerando que o Processo Administrativo nº 135.518/2014, instaurado por força da Portaria nº 121/CGPC/2014, datada de 06/05/14, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 07/05/14, ainda se encontra em fase de instrução;</p> <p>Considerando, finalmente, os motivos apontados nos autos;</p> <p>Resolve:</p> <p>Reconduzir a Primeira Comissão Processante Permanente composta pelo Dr. Luiz Fernando da Silva Leitão, Delegado Geral de Polícia, Masp 457.885-2 (Presidente); Vitor Gesse dos Santos, Investigador de Polícia II, Nível Especial, Masp 546.616-4 (Membro); e Elaine Vitor Bastos, Escrivã de Polícia II, Nível Especial, Masp 370.096-0 (Secretária); designada nos termos da Portaria nº 410/CGPC/2016, datada de 30/12/2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 04/01/2017.</p> <p>Registre-se, publique-se e cumpra-se.</p> <p>Belo Horizonte, 27 de junho de 2018.</p> <p>Alexandre França Campbell Penna Corregedor-Geral de Polícia Civil</p>	
---	--

28 1115646 - 1

Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral: Cel Cláudio Roberto de Souza

Expediente

PORTARIA Nº 33, DE 02 DE JULHO DE 2018.

<p>Regulamenta o art. 7º da Lei nº 22.839, de 05 de janeiro de 2018, que dispõe sobre a prática de atividades na área de competência do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais por voluntários, profissionais e instituições civis e dá outras providências.</p>
--

<p>O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS (CBMMG), no uso de suas atribuições legais, e considerando:</p>

<p>I - que a Lei Complementar Estadual nº 54, de 13 de dezembro de 1999, em seu artigo 3º, estabelece que compete ao CBMMG estipular normas básicas de funcionamento e padrão operacional, além de supervisionar as atividades das instituições civis que atuam em sua área de competência;</p>

<p>II - que a Lei Estadual nº 22.839, de 05 de janeiro de 2018, atribui ao CBMMG competência para estabelecer normas que regulem a formação, credenciamento, atuação, uniformes e veículos utilizados pelos voluntários, profissionais e instituições civis que exercem atividades na área de competência da Corporação;</p>
--

<p>III - que a Lei Federal nº 13.425, de 30 de março de 2017, estabelece que os municípios que não contam com unidade do Corpo de Bombeiros Militar instalada podem criar e manter serviços de prevenção e combate a incêndio e atendimento a emergências, mediante convênio com a respectiva corporação militar estadual;</p>
--